



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2020, às 10h, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1808/2019, de 26 de dezembro de 2019, e 1809/2019 de 26 de dezembro de 2019, para análise e recebimento dos envelopes da documentação de habilitação (envelope nº 01) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, CANTEIROS, CONTENÇÃ, SINALIZAÇÃO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA MONSENHOR SCALABRINI, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA SÍLVIO SANSON E A RUA JOSÉ BONIFÁCIO, BAIRRO CENTRO, GUAPORÉ/RS, COM ÁREA TOTAL DE 7.798,62 M², COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 890645/2019/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Participam as seguintes licitantes:

- 1) EMPRESA: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 23.463.282/0001-69.**
- 2) EMPRESA: CVC CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.242.961/0001-99.**
- 3) EMPRESA: VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. CNPJ nº 17.856.392/0001-98.**
- 4) EMPRESA: L.A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME., CNPJ nº 27.851.839/0001-90.**
- 5) EMPRESA: JOSÉ LUIZ CANALI EIRELI ME., CNPJ nº 27.641.614/0001-09.**

Após diligências, os membros da Comissão Técnica Engenheira Civil, Sr. Tatiane Zambam e o Contador, Sr. Delfino Nervis, analisaram a documentação apresentada pelos licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Constatou-se o que segue:

Empresa 01: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital. A empresa fará jus ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa 02: CVC CONSTRUÇÕES LTDA. foi declarada **INABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou a Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e do Pessol Técnico sem assinatura, em desacordo com o item 5.3 do Edital.

Empresa 03: VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital. A empresa fará jus ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa 04: L.A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. foi declarada **INABILITADA** para o certame, tendo em vista que não apresentou Certificado de Registro Cadastral, em desacordo com o item 5.1.1 do Edital.

Empresa 05: JOSÉ LUIZ CANALI EIRELI ME. foi declarada **HABILITADA** para o certame, tendo em vista que apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital. A empresa não apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP com firma reconhecida em cartório, contrariando o disposto no item 7.1, portanto, não fará jus ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

A Comissão de Licitação, conforme Legislação, vigente abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, em conformidade com o artigo 109, I da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica desde já marcada a data de 11 de dezembro de 2020, às 09h30min, para abertura das propostas financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Para constar lavrou-se a presente ata.

Nada mais. Intimem-se os interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

ELISA CRISTINA

PIEROSAN DE SOUZA

Membro

TAJANA ALESSIO

Membro

MANUELA PASINI

Suplente

DELFINO NERVIS

Contador

TATIANE ZAMBAM

Engenheiro Civil